



DECRETO Nº 3723 DE 16 DE ABRIL DE 2007

“Declara de utilidade pública para fim de desapropriação, imóvel de propriedade de Monaco Siani Engenharia, Empreendimentos e Participações Ltda., Alceu de Moraes e Clementina Conceição de Moraes, para construção e implantação do emissário de esgoto da Estação de Tratamento de Esgoto do Barroço”.

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, SP., no uso das atribuições a si conferidas por lei e nos termos dos artigos 2º, 3º, 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do artigo 63, inciso XIII, da lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de construção e implantação do emissário de esgoto até a Estação de Tratamento de Esgoto do Barroço

DECRETA.

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública para fim de desapropriação, por acordo ou pela via judicial, conforme artigo 10 do Decreto-Lei nº 3.365/41, gleba de terra rural, contida na Matrícula nº 27.574 do Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de Monaco Siani Engenharia, Empreendimentos e Participações Ltda., Alceu de Moraes e Clementina Conceição de Moraes, com as seguintes medidas e confrontações:

“Inicia-se no vértice 09a localizado na confluência da Área Remanescente A com a propriedade de Manuel Vitorino Teixeira Morgado (matrícula nº 31.548), deste ponto segue com rumo 31°48'14"NE a distância de cinco metros e treze centímetros (5,13m) até o ponto 09b, confrontando do ponto 09a ao ponto 09b com a propriedade de Manuel Vitorino Teixeira Morgado (matrícula nº 31.548), daí deflete à direita e segue rumo 45°23'28"SE numa distância de cinquenta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros (54,64m) até o ponto “a”, daí deflete a esquerda e segue rumo 82°46'53"NE numa distância de cinquenta e três metros e vinte e quatro centímetros (53,24m) até o ponto “b”, daí deflete a esquerda e segue rumo 57°38'45"NE numa distância de vinte e nove metros e setenta e quatro centímetros (29,74m) até o ponto “c”, daí deflete a direita e segue rumo 81°07'02"NE numa distância de quarenta e cinco metros e cinquenta e um centímetros



(45,51m) até o ponto “d”, daí deflete a esquerda e segue rumo $53^{\circ}48'54''$ NE numa distância de vinte e oito metros e quarenta centímetros (28,40m) até o ponto “e”, daí deflete a esquerda e segue rumo $29^{\circ}11'21''$ NE numa distância de sessenta e nove metros e nove centímetros (69,09m) até o ponto “f”, daí deflete a direita e segue rumo $67^{\circ}37'22''$ NE numa distância de trinta e quatro metros e oitenta e oito centímetros (34,88m) até o ponto “g”, daí deflete a direita e segue rumo $87^{\circ}37'06''$ SE numa distância de dezenove metros e sessenta e dois centímetros (19,62m) até o ponto 11a, confrontando ponto 09b ao ponto 11a com a Área Remanescente B, daí deflete a direita e segue rumo $28^{\circ}10'39''$ SW numa distância de cinco metros e cinquenta e cinco centímetros (5,55m) até o ponto 11b, confrontando com a propriedade de Alonso Keese Dodson e s/m Rose May Dodson Trochamn (matrícula nº 46.007), daí deflete a direita e segue rumo $87^{\circ}37'06''$ NW numa distância de dezesseis metros e onze centímetros (16,11m) até o ponto “h”, daí deflete a esquerda e segue rumo $67^{\circ}37'22''$ SW numa distância de trinta e dois metros e quatro centímetros (32,04m) até o ponto “i”, daí deflete a esquerda e segue rumo $29^{\circ}11'21''$ SW numa distância de sessenta e oito metros e quarenta e quatro centímetros (68,44m) até o ponto “j”, daí deflete a direita e segue rumo $53^{\circ}48'54''$ SW numa distância de trinta metros e setenta centímetros (30,70m) até o ponto “l”, daí deflete a direita e segue rumo $81^{\circ}07'02''$ SW numa distância de quarenta e cinco metros e sessenta e nove centímetros (45,69m) até o ponto “m”, daí deflete a esquerda e segue rumo $57^{\circ}38'45''$ SW numa distância de vinte e nove metros e oitenta e um centímetros (29,81m) até o ponto “n”, daí deflete a direita e segue rumo $82^{\circ}46'53''$ SW numa distância de cinquenta e seis metros e setenta e oito centímetros (56,78m) até o ponto “o”, daí deflete a direita e segue rumo $45^{\circ}23'28''$ NW numa distância de cinquenta e cinco metros e noventa e quatro centímetros (55,94m) até encontrar o ponto 09a, ponto inicial desta descrição, confrontando do ponto 11b ao ponto 09a com a Área Remanescente A, perfazendo uma área total de 1.676,53 metros quadrados.”

Artigo 2º. Fica o DAE Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizado a promover a desapropriação por acordo ou através de processo judicial, para o qual invocará caráter de urgência, devendo a Carta de Adjudicação ser expedida em nome do Município de Santa Bárbara d'Oeste.



Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento do DAE Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de abril de 2007.


JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal